



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 003192/2026

EMIÇÃO: 18/09/2026

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE

TIPO DO PEDIDO: PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇOS SRP SAÚDE (N° 000000/0000)

USUÁRIO EMISSOR: DIEGO MASERA VALANDRO

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Abertura de licitação modalidade Registro de Preços para futuras aquisições de tiras reagentes de HGT, para utilização nas unidades básicas de saúde e distribuição gratuita. Conforme segue

2. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	CX	2.000,00	00033758 - TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA

Descrição adicional:
caixa com 50 unidades.



3. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

3.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município necessita realizar a aquisição de tiras reagentes para determinação de glicemia, destinadas à utilização nas Unidades Básicas de Saúde e à distribuição gratuita aos pacientes insulino-dependentes, como forma de garantir a continuidade dos atendimentos realizados no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

A aquisição dos insumos é necessária para possibilitar o monitoramento adequado dos níveis de glicose no sangue dos pacientes, especialmente daqueles que fazem uso contínuo de insulina e necessitam realizar o controle frequente da glicemia. A ausência ou insuficiência desses materiais poderá comprometer o acompanhamento dos pacientes, ocasionando a interrupção do monitoramento glicêmico e prejudicando a continuidade do tratamento. Dessa forma, a contratação busca assegurar o fornecimento regular dos insumos necessários às ações de saúde desenvolvidas pelo Município.

3.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no PCA - Plano de Contratações Anual do Município de Rolante/RS, como se vê no item nº151 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos a serem adquiridos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas pela Administração, garantindo segurança, precisão e confiabilidade na determinação da glicemia.

As tiras reagentes deverão:

- a) ser destinadas à determinação quantitativa da glicemia;
- b) aceitar amostras capilares, venosas, arteriais e neonatais;
- c) utilizar volume máximo de amostra de 2 microlitros;
- d) apresentar resultado exclusivamente em mg/dL;
- e) possuir reação química mediada por PQQ (glicose desidrogenase);
- f) não sofrer interferência significativa em razão das variações de pO₂ da amostra, inclusive em pacientes submetidos à oxigenoterapia;
- g) possuir faixa de hematócrito de 20% a 70%;
- h) atender aos critérios de qualidade estabelecidos na ISO 15197:2013 e suas atualizações;
- i) permitir a coleta de sangue com a tira posicionada fora ou dentro do monitor;
- j) possuir os registros, autorizações, certificados e demais documentos sanitários exigíveis pela ANVISA;
- k) ser fornecidas em caixas contendo 50 unidades;
- l) ser compatíveis com os monitores fornecidos em comodato, quando solicitado.

A empresa contratada deverá fornecer amostra do produto para avaliação técnica, quando solicitada, possibilitando à Administração verificar previamente a conformidade do produto com as especificações estabelecidas.

3.4 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

não se enquadra.

3.5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade necessária deverá ser definida com base no consumo histórico das Unidades Básicas de Saúde, no número de pacientes insulino-dependentes atendidos pelo Município, na demanda estimada para distribuição gratuita e na necessidade de manutenção de estoque mínimo para evitar desabastecimento.

Por se tratar de contratação mediante Sistema de Registro de Preços, as quantidades previstas deverão representar uma estimativa de consumo para o período de vigência da ata, não implicando obrigação de aquisição integral por parte do Município.

3.6 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para definição da solução mais adequada, deverão ser consideradas as alternativas disponíveis no mercado para fornecimento de tiras reagentes para determinação de glicemia, observando-se as características técnicas necessárias ao atendimento da demanda municipal.

Entre as alternativas existentes, destacam-se a aquisição de tiras reagentes acompanhadas da disponibilização de monitores em comodato e a aquisição de tiras e monitores de forma independente.

Considerando a necessidade de padronização dos equipamentos utilizados pelos profissionais de saúde e pelos pacientes, bem como a necessidade de compatibilidade entre as tiras e os monitores, entende-se como mais adequada a contratação de tiras reagentes compatíveis com monitores fornecidos em comodato pela empresa vencedora, quando solicitado pelo Município.

A solução também reduz a necessidade de investimento inicial na aquisição dos equipamentos e facilita a manutenção e substituição dos monitores durante a execução contratual.

3.7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação deverá ser obtido mediante pesquisa de preços realizada pela Administração, observando-se os critérios estabelecidos na legislação aplicável às contratações públicas.

Os valores referenciais deverão considerar preços praticados no mercado para produtos com características técnicas equivalentes às exigidas neste ETP, incluindo, quando aplicável, os custos relacionados ao fornecimento dos monitores em



comodato, treinamento, software, baterias e demais obrigações da contratada.

Os orçamentos obtidos deverão ser anexados ao processo administrativo e utilizados para formação do preço estimado da contratação.

3.8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende o fornecimento parcelado de tiras reagentes para determinação de glicemia, conforme a necessidade do Município, em caixas com 50 unidades, durante a vigência da contratação.

Quando solicitado, a empresa contratada deverá fornecer até 70 monitores de glicemia em comodato, compatíveis com as tiras fornecidas, além de assegurar sua manutenção, substituição em caso de defeito ou sinistro, fornecimento de baterias para reposição, treinamento dos profissionais de saúde e usuários e disponibilização de software online em língua portuguesa para controle das tiras.

Os equipamentos deverão permanecer disponíveis pelo período necessário ao atendimento dos pacientes que estejam utilizando as tiras adquiridas, podendo o prazo de comodato ser prorrogado quando necessário, sem custos adicionais ao Município.

3.9 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Opta-se pelo não parcelamento da contratação, considerando que será licitado apenas um item, referente às tiras reagentes de HGT, sendo os até 70 (setenta) monitores fornecidos em comodato pela empresa vencedora, quando solicitados pelo Município. A medida visa garantir a compatibilidade entre as tiras e os equipamentos, bem como a padronização do sistema, facilitando o uso, treinamento, manutenção e controle dos insumos pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.10 RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se garantir:

- a) o fornecimento contínuo de tiras reagentes para determinação de glicemia;
- b) a continuidade do atendimento aos pacientes do SUS;
- c) a distribuição gratuita dos insumos aos pacientes insulínod dependentes;
- d) melhores condições para o acompanhamento e abastecimento das Unidades Básicas de controle da glicemia dos pacientes;
- e) redução do risco de desabastecimento das Unidades Básicas de Saúde;
- f) padronização dos equipamentos utilizados para medição da glicemia econômica para a Administração mediante economia;
- g) maior segurança e confiabilidade nos resultados obtidos;
- h) economicidade para a Administração mediante a disponibilização dos monitores em comodato;
- i) capacitação dos profissionais de saúde e usuários para utilização SEREM ADOADAS PELA ADMINISTRAÇÃO adequada dos equipamentos.

3.11 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração realizará as providências necessárias relativas à elaboração do edital, publicação, processamento da licitação e designação de fiscal e gestor da ata de registro de preços.

A Secretaria Municipal de Saúde indicará os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, observando o princípio da segregação de funções.

3.12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução satisfatória do objeto.

3.13 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A utilização das tiras reagentes e demais materiais relacionados ao monitoramento da glicemia gera resíduos provenientes de serviços de saúde, especialmente tiras utilizadas, lancetas e outros materiais potencialmente contaminados.

A destinação desses resíduos deverá observar as normas sanitárias e ambientais aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

A Administração deverá orientar os profissionais e usuários quanto ao descarte adequado dos materiais utilizados, evitando seu descarte juntamente com resíduos comuns.

3.14 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando a necessidade de manutenção dos atendimentos realizados pelas Unidades Básicas de Saúde, a distribuição gratuita de tiras reagentes aos pacientes insulínod dependentes, a necessidade de garantir o monitoramento contínuo da glicemia e a existência de produtos disponíveis no mercado que atendem às características técnicas estabelecidas, conclui-se pela viabilidade da contratação.

A aquisição mostra-se necessária, adequada e compatível com o interesse público, sendo recomendável a utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da necessidade de fornecimento parcelado e da impossibilidade de determinar com precisão o consumo futuro durante o período de vigência da contratação.



4. TERMO DE REFERENCIA

4.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de tiras reagentes para determinação de glicemia (HGT)**, destinadas à utilização nas Unidades Básicas de Saúde do Município e à distribuição gratuita aos pacientes insulino-dependentes, incluindo, quando solicitado pelo Município, o fornecimento de até 70 (setenta) monitores de glicemia em regime de comodato, compatíveis com as respectivas tiras.

4.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de manutenção dos estoques de insumos utilizados nos atendimentos realizados pelas Unidades Básicas de Saúde e na distribuição gratuita aos pacientes insulino-dependentes acompanhados pela rede municipal de saúde.

A aquisição das tiras reagentes é necessária para garantir o monitoramento adequado da glicemia dos pacientes, contribuindo para a continuidade do tratamento e para a prestação dos serviços de saúde oferecidos pelo Município.

A contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar - ETP, que demonstrou a necessidade e a viabilidade da aquisição.

4.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de tiras reagentes para determinação de glicemia (HGT), em caixas com 50 unidades, destinadas ao uso nas Unidades Básicas de Saúde e à distribuição gratuita aos pacientes insulino-dependentes atendidos pela rede municipal de saúde.

Como parte da solução, a empresa vencedora deverá fornecer, quando solicitado pelo Município, até 70 (setenta) monitores de glicemia em regime de comodato, compatíveis com as tiras fornecidas, sem custo adicional. Os equipamentos deverão ser autocodificados, de fácil utilização e adequados às necessidades dos profissionais de saúde e dos pacientes.

A contratada deverá garantir o adequado funcionamento dos monitores durante sua utilização, realizando a substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, dos equipamentos que apresentarem defeitos, vícios, mau funcionamento ou danos que impeçam sua utilização. Quando necessário, deverá também fornecer baterias para reposição, treinamento aos profissionais de saúde e usuários e software online para controle das tiras, totalmente em português.

A solução contempla, portanto, o fornecimento contínuo dos insumos e o suporte necessário à utilização dos equipamentos, garantindo a compatibilidade entre as tiras e os monitores e a continuidade do monitoramento da glicemia dos pacientes. Os equipamentos permanecerão em comodato enquanto houver necessidade de utilização das tiras adquiridas pelo Município, sem custos adicionais, sendo posteriormente devolvidos à contratada.

4.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme o artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto da presente contratação possui natureza comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento pelo **menor preço por item**, através do **Sistema de Registro de Preços**.

- A contratada deverá fornecer as tiras reagentes para determinação de glicemia (HGT) de acordo com todas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo a compatibilidade com os monitores fornecidos em comodato.
- As tiras deverão atender à legislação sanitária vigente e possuir regularização junto à ANVISA, quando exigível, bem como atender às normas técnicas aplicáveis ao produto.
- A contratada deverá fornecer, quando solicitado pelo Município, até **70 (setenta) monitores de glicemia em regime de comodato**, compatíveis com as tiras fornecidas, sem custo adicional.
- Os monitores fornecidos deverão estar em perfeito estado de funcionamento e deverão ser substituídos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quando apresentarem defeitos, vícios, mau funcionamento ou danos que impossibilitem sua utilização.
- No recebimento das tiras, será realizada a conferência quanto à quantidade, validade, lote, integridade das embalagens e conformidade com as especificações estabelecidas. Os produtos em desacordo, com embalagem violada, vencidos, danificados ou que apresentarem qualidade insatisfatória deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer custo adicional ao Município.
- A contratada será responsável por todos os encargos sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto.



- A contratada deverá manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
- Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários ao fornecimento do objeto, incluindo transporte, carga, descarga, tributos, encargos e demais despesas diretas ou indiretas.
- A contratada deverá fornecer, sempre que solicitada pela Administração, documentos e informações relacionados ao produto, tais como registros, certificados, laudos e demais documentos necessários à comprovação de sua regularidade e qualidade.
- A contratada deverá observar as normas técnicas e sanitárias aplicáveis ao fornecimento das tiras reagentes e à utilização dos monitores.
- O pedido de prorrogação do prazo de entrega somente será analisado pelo Município quando devidamente fundamentado e apresentado antes do término do prazo originalmente estabelecido.
- As tiras deverão ser entregues em suas embalagens originais, íntegras e devidamente identificadas, contendo, no mínimo, informações sobre lote, data de fabricação e validade, quando aplicável, e demais informações exigidas pela legislação.
- As tiras deverão possuir prazo de validade adequado no momento da entrega, não sendo aceitos produtos vencidos ou com prazo de validade incompatível com sua utilização.
- Os monitores fornecidos em comodato deverão ser compatíveis com as tiras reagentes fornecidas, sendo de responsabilidade da contratada garantir o perfeito funcionamento e a compatibilidade entre os produtos.
- As entregas deverão ocorrer junto à **Farmácia Municipal, localizada na Rua Conceição, nº 702, Centro, Rolante/RS, CEP 95690-000**, no horário das **08h às 17h, de segunda a sexta-feira**, salvo orientação diversa da Secretaria Municipal de Saúde.
- O prazo para entrega será de, no máximo, **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento/Empenho pela contratada.

I. Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e alterações, se houver devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão semelhante, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;
- b) Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- c) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

II. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

III. Qualificação Econômica - Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;
- b) Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento semelhante ou Declaração firmada por representante legal da empresa, para as empresas que usufruíram dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006;

4.5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

não se aplica.



4.6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento das tiras reagentes para determinação de glicemia (HGT) ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho.

O prazo máximo para entrega será de até **15 (quinze) dias** após o recebimento da Ordem de Compra, Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho pela contratada, salvo justificativa formal devidamente fundamentada e aceita pela Administração.

Os produtos deverão ser entregues na **Farmácia Municipal, localizada na Rua Conceição, nº 702, Centro, Rolante/RS**, no horário das **08h às 17h, de segunda a sexta-feira**.

O recebimento será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, inicialmente de forma provisória, para conferência da quantidade e conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas no edital e na proposta vencedora, sendo posteriormente realizado o recebimento definitivo após a devida conferência.

Quando solicitado pelo Município, a empresa contratada deverá disponibilizar até **70 (setenta) monitores de glicemia em regime de comodato**, compatíveis com as tiras fornecidas, para utilização pelos profissionais de saúde e pacientes.

Os equipamentos permanecerão em comodato enquanto houver necessidade de utilização das tiras adquiridas pelo Município, podendo o prazo ser prorrogado enquanto houver pacientes em acompanhamento, sem custo adicional.

Todas as despesas decorrentes da execução do objeto, incluindo transporte, frete, carga, descarga e demais custos necessários ao fornecimento, serão de responsabilidade da contratada.

4.7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão da ata de registro de preços será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

O gestor da contratação será o Secretário Municipal de Saúde e Meio Ambiente, José Ricardo Gonçalves.

A fiscalização do fornecimento ficará a cargo de servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, competindo-lhe acompanhar a execução, conferir recebimentos, atestar notas fiscais e comunicar eventuais irregularidades.

4.8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado com empenho, em uma parcela, à vista em até 10(dez) dias após a entrega definitiva da mercadoria, a contar do recebimento da fatura devidamente aprovada pelo servidor/ou responsáveis pelo recebimento dos produtos.
- O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.
- Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.
- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da ordem de compra ou empenho.
- Para o depósito em conta bancária, a empresa vencedora deverá informar os dados bancários em nome da mesma para que sejam efetuados os pagamentos.

4.9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do fornecedor será realizada por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, pelo critério de menor preço unitário por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, através do Sistema de Registro de Preços.

Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conforme disposto na legislação vigente, especialmente:

- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- Regularidade com o FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão negativa de falência;
- Registro dos produtos junto à ANVISA ou documento de isenção, quando aplicável;
- Comprovação de regularidade técnica perante o Conselho Regional de Farmácia - CRF, quando exigido pela legislação pertinente.

4.10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação o valor total de **R\$ 50.040,00**, conforme valores apurados no Estudo Técnico Preliminar e pesquisa de preços realizada para o presente procedimento, compatíveis com os praticados no mercado.

Os valores estimados dos itens foram definidos com base no menor valor apurado entre os preços, obtidos por meio de pesquisa junto a fornecedores do ramo, consultas ao LicitaCon, Portal de Compras Públicas e demais bancos oficiais de preços, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 5.182/2025, que regulamenta os procedimentos de compras e contratações no âmbito do Poder Executivo do Município de Rolante, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

4.11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente / Fundo Municipal da Saúde, a serem obrigatoriamente indicadas por ocasião da formalização de cada pedido de fornecimento ou emissão da respectiva Nota de Empenho.



ROLANTE - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



18/09/2026 ÀS 15:48:50 PEDIDO AUTORIZADO POR DIEGO MASERA VALANDRO; OBSERVAÇÃO: ENCAMINHA-SE O PRESENTE PROCESSO, A PEDIDO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. JOSÉ RICARDO GONÇALVES, PARA APRECIÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO MESMO , NA QUALIDADE DE ORDENADOR DE DESPESA.

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 18/09/2026 às 15:49 Horas, pelo Usuário JOSE RICARDO GONÇALVES, , ID GESPAM 191312 IP 200.33.128.95 MAC Address 00155D3D4446.

Documento assinado dia 22/09/2026 às 08:22 Horas, pelo Usuário VANDERLEI VILI PETRY, , ID GESPAM 191312 IP 200.33.128.94 MAC Address 00155D3D4446.



ROLANTE - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 5050d9966f88